



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 02/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, com sede no Paço Municipal, na Praça Epitácio Pessoa, nº 03, Centro, CEP 13920-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRA – APAE**, sociedade civil de caráter educacional, sem fins lucrativos, fundada através de assembléia realizada em 10 de julho de 1.973, inscrita no CNPJ nº 46.410.080/0001-54, com sede na Rua Francisco Pintor Junior 487, Parque Bela Vista, CEP: 13925-054, Pedreira SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ANCELMO JOSÉ CARGANO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI-RG nº 18.860.500-9, inscrito no CPF sob nº 065.247.958-81, residente e domiciliado à Rua Louis Pasteur, nº 236, Jardim Triunfo, em Pedreira, Cep 13.920-228, doravante denominada simplesmente de **Associação**, concordam em celebrar o presente aditamento ao Termo de Colaboração 08/2024, com amparo na Lei Municipal nº 4.548 de 27 de novembro de 2025, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e outras legislações aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado em 02/01/2024 e o acréscimo de valores, com as correspondentes alterações no Plano de Trabalho que fica atualizado conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula 2.1 do TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2024, celebrado entre as partes, de 01/01/2026 A 31/12/2026.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o valor em R\$ 909.500,00 (Novecentos e nove mil e quinhentos reais), cujo repasse se dará conforme cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 08/2024.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos.

Pedreira, 05 de janeiro de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

ANCELMO JOSÉ CARGANO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS

Nome: Camila C. Mendes
RG: 46.532.499-X

Nome: Amanda Silveira Lima
RG: 28.706.753-1